POLÍTICA INTEGRADA

Segurança da Aviação Civil, Segurança Operacional, Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade.

Um dos princípios da GRU Airport é prestar serviços de qualidade por meio do gerenciamento dos processos de Segurança da Aviação Civil, Segurança Operacional, Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade prevenindo contra atos de interferência ilícita e danos à segurança da operação, promovendo o bem-estar e integridade das pessoas, prevenção de acidentes e riscos à saúde, bem como fomentando a proteção do meio ambiente e a qualidade dos serviços prestados, atendendo às necessidades de clientes e demais partes interessadas.

É de responsabilidade do colaborador GRU Airport a obtenção e manutenção dos mais altos padrões de segurança da aviação civil, segurança operacional, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente e qualidade, cumprindo os requisitos internos, as Normas Regulamentadoras (NR) e as legislações aplicáveis. Assim, cada um de nós deve estar comprometido com as práticas para prevenção dos riscos relativos às pessoas, ao meio ambiente, à operação e ao patrimônio.

Para isso assumimos o compromisso de:

1. Cumprir os requisitos regulamentares;
2. Identificar situações, ameaças, vulnerabilidades e riscos, que afetem o desempenho da segurança da aviação civil e operacional;
3. Garantir provisão de recursos humanos, materiais e financeiros necessários para implantação do Sistema de Gestão da Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, Segurança Operacional, Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade para execução de ações estabelecidas para controle dos riscos;
4. Estabelecer formalmente padrões organizacionais e comportamentos aceitáveis e inaceitáveis, garantindo sua divulgação aos membros da organização e comunidade aeroportuária;
5. Estabelecer requisitos da Segurança da Aviação Civil, Segurança Operacional, Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade, de cumprimento obrigatório para os colaboradores e demais prestadores de serviço que atuem no sítio aeroportuário e que mantenham relação contratual com o operador do aeródromo entre outras áreas, cujas atividades tenham impacto sobre a segurança operacional do aeródromo, da aviação civil e dos colaboradores, a fim de evitar condições e atos inseguros que possam resultar em atos de interferência ilícita, danos, lesões ou enfermidades;
6. Gerenciar os riscos da segurança da aviação civil e operacional, de forma padronizada e contínua, fazendo uso de abordagens reativas, preventivas e preditivas, conforme a complexidade de todas as nossas operações;
7. Gerenciar os aspectos ambientais e perigos de forma a reduzir os impactos ambientais e riscos da Qualidade, Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente gerados pelos processos, protegendo o meio ambiente e promovendo um espaço saudável e seguro para os colaboradores e demais prestadores de serviço que atuam no sítio aeroportuário;
8. Assegurar a consulta e a participação dos colaboradores e demais prestadores de serviços, treinando-os e capacitando-os continuamente sobre a importância do papel de cada um no Sistema de Gestão da Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, Segurança Operacional, Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade;
9. Garantir que toda e qualquer atividade que possa afetar as operações aeroportuárias e aviação civil seja planejada e executada de forma a preservar a segurança operacional e a ocorrência de atos de interferência ilícita;
10. Encorajar os colaboradores e demais usuários a relatar situações que afetem ou possam afetar a segurança da aviação civil e operacional, disponibilizando meios para sua comunicação e assegurando a preservação das fontes e a não punição dos autores dos relatos, exceto nos casos que envolvam negligência ou violação intencional;
11. Comunicar à ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), ao DECEA (Departamento de Controle de Espaço Aéreo) e ao CENIPA (Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos) a ocorrência de ESO (Eventos de Segurança Operacional) no sítio aeroportuário;
12. Promover o Sistema de Gestão para todo o pessoal envolvido com atividades que possam ter impacto sobre a Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, Segurança Operacional, Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade;
13. Gerenciar mudanças em sua estrutura organizacional que possam interferir na segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, qualidade, segurança operacional, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente;
14. Garantir que os gestores designados para desenvolver as principais funções do Sistema de Gestão da Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita sejam profissionais capacitados e devidamente qualificados de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação AVSEC vigente;
15. Incentivar e disseminar as culturas positivas, efetivas e integradas de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita e Segurança Operacional à toda comunidade aeroportuária;
16. Buscar a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, Segurança Operacional, Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Qualidade e dos seus processos para atender as necessidades dos clientes, colaboradores, acionistas e demais partes interessadas; e
17. Promover a melhoria contínua dos processos através de soluções eficientes que contribuam para a eficiência logística, qualidade, segurança, satisfação dos clientes, competitividade do negócio, gestão de riscos operacionais e conformidade com os requisitos legais aplicáveis para as operações do Terminal de Cargas.

Paulo Souza
Presidente

Marcelo Vasconcellos
Diretor de Operações

Milene Alves
Diretora de Logística

Ana Ernica
Diretora Administrativa

GRU AIRPORT

Segurança da Aviação Civil | Segurança Operacional | Saúde e Segurança do Trabalho | Meio Ambiente | Sistema de Qualidade